



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO **VEREADOR RENÊ SOUSA**

Imperatriz – MA., 17 de Novembro de 2022

Ofício nº 005/2022

Ao Excelentíssimo Senhor **Hugo Ferro**
Diretor de Departamento das Comissões da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: **Audiência Pública**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar ao nobre Diretor a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA das comissões de saúde e Defesa do Consumidor para debater os serviços do plano de saúde Unimed Imperatriz no dia 01 de Dezembro de 2022. Sem mais, por ora, subscrevemo-me.

Renê Sousa

Vereador

R. L. 17/11/22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO **VEREADOR RENÊ SOUSA**

Anexo referente ao Ofício Nº 005/2022

Autoridades relevantes a serem convidadas:

PROCON MUNICIPAL;
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;
DEFENSORIA ESTADUAL;
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ;
UNIMED MARANHÃO DO SUL;
CDL CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE IMPERATRIZ;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS
HUMANOS E GÊNERO

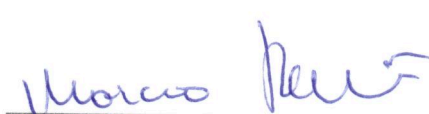
Imperatriz/MA, 22 de novembro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: Sistema Suplementar de Saúde.

Atendendo solicitação do vereador Márcio Renê Gomes de Sousa e após consulta em Comissão, os vereadores membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, juntamente com a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, abaixo subscritos e assinados, **autorizam a realização de audiência pública** para tratar sobre o Sistema Suplementar de Saúde do município de Imperatriz, para o dia 01 de dezembro de 2022, no plenário desta Câmara.



Aurélio Gomes da Silva (Presidente)



Márcio Renê Gomes de Sousa (Presidente)



Wanderson Manchinha Silva Carvalho (2º Vice-Presidente)

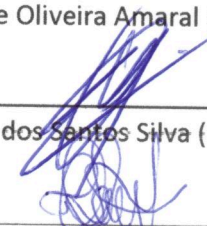
Rubem Lopes Lima (1º Vice-Presidente)



Whelberson Lima Brandão (1º Secretário)

Flamarion de Oliveira Amaral (2º Vice-Presidente)

Manoel Conceição de Almeida (2º Secretário)



Jhony dos Santos Silva (1º Secretário)

Roberto de Sousa Silva (Membro)

Terezinha de Oliveira Santos (2º Secretário)



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
21/11/2022 - 08:50
Francisca
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência - Matrícula 0006

OFÍCIO N° 126/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 21 de novembro de 2022.

Aos Senhores Vereadores – Em Plenário
Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Aviso de **Audiência Pública**.

Senhores Parlamentares,

Ao cumprimentá-los formalmente, informamos que por autorização do presidente das **Comissões de Saúde e Defesa do Consumidor** e por solicitação do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, acontecerá Audiência Pública no dia **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário desta egrégia casa de Leis, para na ocasião ser tratado sobre **“Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.”**

Assim sendo, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Hugo Laranjeiras Ferro
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

OFÍCIO CIRCULAR N° 128/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 21 de novembro de 2022

A Suas Senhorias os (as) Senhores (as)

1. Fábio Barbosa,
2. Deivon de Aguiar Santos,
3. Francisca Fernandes Sousa,
4. Francisca Fernandes Bezerra,
5. Paulo de Tasso Oliveira Assunção,
6. Departamento de Comunicação Social,
7. Departamento de Cantina,
8. Luciano Brandão Ribeiro.

Servidores
Imperatriz/MA

Assunto: Aviso de Audiência Pública.

Senhor (a) Servidor (a),

As **COMISSÕES PERMANENTES DA SAÚDE E DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representando seu presidente Art. 81, inciso II, **informa Vossa Senhoria**, que ocorrerá **Audiência Pública**, no **dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre **“Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.”**

Por fim, vale destacar que os seus serviços são essenciais para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Luciano Brandão
24-11-22

HUGO LARANJEIRAS FERRO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

[Handwritten signature]
24.11.22

Francielle 24/11
Saúde
Janeiro
24/11

Rua: Simplício Moreira, nº. 1185 – Centro – Telefone: 3525-3452.

Fábio Barbosa
24.11.2022

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
[Handwritten signature]
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência - Matrícula 0006
[Handwritten signature]
av: 24/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 127/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 22 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
Unimed Imperatriz

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Marcio Renê Gomes de Sousa** e de ordem dos Presidentes das **Comissões da Saúde e Defesa do Consumidor** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Marcio Renê Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Saúde


Anna Barbosa
Secretária Executiva da Diretoria
Unimed Maranhão do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 127/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 22 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Ministério Público Estadual
Sandro Bísaro

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotorias de Justiça de Imperatriz
Setor de Protocolo e Distribuição
RECEBIDOS EM: 24/11/22 às 10:20

Assunto: Convite de Audiência Pública.


Mirella de Abreu
Técnica Ministerial
Matrícula 1061209

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Marcio Renê Gomes de Sousa** e de ordem dos Presidentes das **Comissões da Saúde e Defesa do Consumidor** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,


Marcio Renê Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Saúde



Nathalia C. Marinho
24/11/2022 10:40

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

OFÍCIO Nº 127/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 22 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante
PROCON

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Marcio Renê Gomes de Sousa** e de ordem dos Presidentes das **Comissões da Saúde e Defesa do Consumidor** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Marcio Renê Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO Nº 127/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 28 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Coordenadora Márcia Ribeiro
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do
Consumidor - CONDECON

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Marcio Renê Gomes de Sousa** e de ordem dos Presidentes das **Comissões da Saúde e Defesa do Consumidor** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Marcio Renê Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO N° 127/2022/CMI/DCP

Imperatriz, 28 de novembro de 2022

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Representante Edmar de Oliveira Nabarro
Instituto Consumir

Assunto: Convite de Audiência Pública.

Senhor (a) convidado (a),

Segue a Vossa Senhoria, por solicitação do vereador **Marcio Renê Gomes de Sousa** e de ordem dos Presidentes das **Comissões da Saúde e Defesa do Consumidor** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 77, do Regimento Interno e neste ato representada pelo seu presidente "Art. 81 inciso II", **vem, a Vossa Senhoria**, convidá-lo para participar da **Audiência Pública**, no **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz - MA, para na ocasião ser tratado sobre "**Sistema suplementar de saúde do município de Imperatriz.**"

Por fim, vale destacar que a sua presença é essencial para o bom desenrolar da solenidade supracitada.

Atenciosamente,

Marcio Renê Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Saúde

em 29/11/22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO
CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

Imperatriz/MA, 01 de dezembro de 2022.

Pauta

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Painel Discursivo: - "Sistema Suplementar de Saúde do Município de Imperatriz".

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO CONSUMIDOR,
DIREITOS HUMANOS E GÊNERO:**

PRESIDENTE	Márcio Renê Gomes de Sousa
1º VICE-PRES.	Rubem Lopes Lima
2º VICE-PRES.	Flamarion de Oliveira Amaral
1º SECRETÁRIO	Jhony dos Santos Silva
2º SECRETÁRIO	Terezinha de Oliveira Santos
1º SUPLENTE	Ricardo Seidel Guimaraes
2º SUPLENTE	João Francisco Silva

PRESIDENTE	Aurélio Gomes da Silva
1º VICE-PRES.	Roberto de Sousa Silva
2º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho
1º SECRETÁRIO	Whelberson Lima Brandão
2º SECRETÁRIO	Manoel Conceição de Almeida
1º SUPLENTE	João Francisco Silva
2º SUPLENTE	Antonio Silva Pimentel

Anotações:

Dr. Cere
(Cab. Sigma)

Dr. Luiz

(Cab. Habercim)

- Convidados que falaram na Tribuna:
- * Dr. Nabarro → Rep. de Instituto Consumir
 - * Dr. Luiz Gomes → Rep. da OAB
 - * Dra. Fernanda Bianchini → Rep. de Preecon
 - * Alexandre → Rep. de Preecon
 - * Caique Sampaio → Rep. Unimed
 - * Dr. Jusmaldo Felix → Rep. Unimed
 - * Sandro Biscare → Rep. de Ministério Público Estadual
 - * Dr. Jean → Presidente Unimed
 - * Dr. Abisai → (Laboratório Modelo)
 - * Dr. Magno → (Laboratório Magnolab)

Repetição
Inquirição sobre a Proteção do Consumidor



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO CONSUMIDOR,
DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

Imperatriz, 01 de dezembro de 2022.

RITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Leitura do Salmo ()**
- **Abertura –.** Declaro aberta a audiência pública para discutir sobre o tema: “Sistema Suplementar de Saúde do Município de Imperatriz”.
- **Convidar os principais envolvidos para compor a mesa** (se ainda não estiverem a postos)
- **Apresentação da Comissão:** (é dever de apenas os membros da comissão comparecerem)
- **Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social / Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero:**

PRESIDENTE	Márcio Renê Gomes de Sousa
1º VICE-PRES.	Rubem Lopes Lima
2º VICE-PRES.	Flamarion de Oliveira Amaral
1º SECRETÁRIO	Jhony dos Santos Silva
2º SECRETÁRIO	Terezinha de Oliveira Santos
1º SUPLENTE	Ricardo Seidel Guimarães
2º SUPLENTE	João Francisco Silva

PRESIDENTE	Aurélio Gomes da Silva
1º VICE-PRES.	Roberto de Sousa Silva
2º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho
1º SECRETÁRIO	Whelberson Lima Brandão
2º SECRETÁRIO	Manoel Conceição de Almeida
1º SUPLENTE	João Francisco Silva
2º SUPLENTE	Antonio Silva Pimentel

- **Passa a palavra ao (a) propositor (a) da audiência.**
- **Passar a palavra aos convidados e/ou presentes** (a critério da presidência desta mesa).
- **Lista de convidados**

Representante - Procon

Promotor Sandro Biscaro- Ministério
Público Estadual

ALESSANDRO LIMA - Gestor de Fiscalização
FERNANDA BIANQUINI - Assessora Jurídica

~~Dr. Luis Gomes~~
DR. Luis Gomes
Representante OAB
Conselheiro - Vai Falar → Mesa



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO CONSUMIDOR,
DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

Representante – Unimed Imperatriz

Coordenadora Márcia Ribeiro – Conselho

Caique Sampaio - Falar

Municipal de Proteção e Defesa do

Dr. Brismaldo Felix - Presidente - Mesa

Consumidor (CONDECON)

Repr. Edmar de Oliveira Nabarro – Instituto Consumir

↳ Presente - ultimo a Falar → Mesa

➤ Inscrição Dos Vereadores Para Perguntas:

➤ Inscrição do plenário/imprensa (a critério do presidente)

Oferecer a palavra ao Propositor (a) para considerações finais (resumo)

➤ Declarar o encerramento da Audiência.

ANOTAÇÕES:

- 1. Unimed
- * Caique Sampaio
- * Dr. Brismaldo Felix
- * ~~Rep. OAB~~ → Luis Gomes
- * Consumir

* - Sandre



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / DEFESA DO CONSUMIDOR,
DIREITOS HUMANOS E GÊNERO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz

DECISÃO-2ªPJEITZ - 472022

Código de validação: 1702A064DD

Notícia de Fato nº 002146-509/2022

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Atendimento ao Público encaminhado pela Ouvidoria do Ministério Público Estadual (fl. 04), no qual é relatado que o Plano Unimed Maranhão do Sul descredenciou todos os laboratórios de análises credenciados junto a rede.

Na denúncia foi anexada uma foto do laboratório MAGLABOR, o qual afixou uma folha na porta de entrada com a seguinte informação: “Prezado cliente Unimed, informamos que a Unimed Sul do Maranhão, descredenciou todos os laboratórios de Imperatriz, tirando o seu direito de livre escolha. Qualquer esclarecimento, procure a UNIMED na Rua Ceará, Centro”.

A Lei nº 9.656/98 prevê as providências a respeito dos planos e seguros privados de assistência à saúde. Desse modo, o art. 17 do referido diploma legal dispõe que a inclusão de qualquer prestador de serviço como contratado, referenciado ou credenciado implica no compromisso com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos.

O dispositivo assegura, igualmente, a substituição de qualquer contratado, referenciado ou credenciado, desde que seja por outro prestador equivalente e mediante comunicação aos consumidores com 30(trinta) dias de antecedência.

Em virtude do aludido, esta Promotoria de Justiça registrou e autuou a Notícia de Fato. Nesse sentido, como primeiras providências adotadas, oficiou-se a **UNIMED MARANHÃO DO SUL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, por meio do ofício OFC- 2º PJEITZ – 3922022 (fl. 24), para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestasse sobre essa reclamação.

Posteriormente à instauração de Notícia de Fato, houve novo atendimento ao público acerca da situação supracitada, este sob o nº 002313-509/2022 (Id. 14704240/1). Neste, de igual modo, foi informado que os laboratórios credenciados junto a rede foram descredenciados, de maneira que os exames deverão ser realizados nos próprios laboratórios da Unimed, na cidade de Imperatriz/MA.

Em resposta ao ofício, a **UNIMED MARANHÃO DO SUL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, em manifestação de fl. 31/35, afirmou que realizou a substituição desses prestadores pelo do Laboratório Unimed, o qual possui recursos próprios e conta com 04



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz

(quatro) postos de coleta na cidade de Imperatriz/MA, bem como possui capacidade de atendimento correspondente aos serviços que estão sendo excluídos.

A requerida comunicou que prestou ampla divulgação, no prazo previsto em lei, da substituição dos laboratórios para todos os beneficiários e clientes através de todos os meios admitidos, isto é, comunicação do aviso por meio do site da operadora e disponibilização de script de orientação nos canais de atendimentos (SAC), conforme comprova em documentos anexados aos autos (fl. 31/34).

Em audiência realizada no dia 01/11/2022, às 11h00, nesta Promotoria, a UNIMED MARANHÃO DO SUL inteirou que observou todos os procedimentos dispostos no artigo 17 da Lei nº 9.656/98 e, também, obedeceu às determinações da Resolução Normativa/ANS nº 365, de 2014, e da Instrução Normativa/DIDES/ANS nº 56, de 2014, de tal maneira que transmitiu aos seus consumidores todas os atos efetuados, conforme ID num. 2557127.

É O RELATÓRIO.

Assim, tendo em vista que o fato narrado já se encontra solucionado, pois foi dada ampla publicidade às modificações ocorridas na representada, em conformidade com a Lei nº 9.656/98, regulamentada pela Resolução Normativa/ANS nº 365, de 2014, e pela Instrução Normativa/DIDES/ANS nº 56 de 2014, **ARQUIVO** esta Notícia de Fato, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, sem necessidade de remessa ao CSMP;

Intimem-se as partes, com cópia desta decisão, informando-as do direito a recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto nesta Promotoria e dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público;

Transcorrendo-se o prazo sem interposição de recurso, archive-se de ofício, procedendo-se às anotações devidas.

Imperatriz/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 29/11/2022 às 21:23 h ()*

SANDRO POFAHL BÍSCARO
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO SOBRE O SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

(4º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA)

Em 1º de dezembro de 2022, às 9 horas, no Plenário Léo Franklin, sob a coordenação da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Audiência Pública Conjunta das Comissões Permanentes de Saúde e Assistência Social e de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero sobre o Sistema de Saúde Suplementar do Município de Imperatriz. . Ao abrir os trabalhos, o vereador Márcio Renê Gomes de Sousa apresentou boas-vindas aos presentes, após o que passou à formação da mesa, que ficou composta pelo presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, Márcio Renê Gomes de Sousa, como presidente da Audiência Pública, o segundo vice-presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, Flamarion de Oliveira Amaral, o primeiro-secretário da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, Whelberson Lima Brandão, o primeiro-suplente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, Ricardo Seidel Guimarães, o conselheiro da Subseção da Ordem dos Advogado do Brasil - OAB], o advogado Luís Gomes Júnior, o presidente da Unimed Maranhão do Sul (Cooperativa de Trabalho Médico), Irisnaldo Félix da Silva, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, e o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro. Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, informou que compunham a extensão da Mesa, o representante do Laboratório Modelo e paramédico Absay Macedo Rocha, o representante do Laboratório Maglabor Diagnósticos e presidente do Sindicato de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Maranhão, Antônio Magno de Sousa Borba, a assessora jurídica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, Fernanda Ester Bianchini, o gestor de fiscalização do Procon Municipal, Alessandro de Sousa Lima, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, e o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos. Participaram os vereadores: Antonio Silva Pimentel, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e Zesiel Ribeiro da Silva. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, procedeu à leitura do fato gerador do evento, que era o Ofício nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, do gabinete do vereador Márcio Renê Gomes de Sousa, que solicitava o agendamento de audiência pública para debater sobre os serviços prestados pela Cooperativa de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Trabalho Médico - Unimed Maranhão do Sul. Logo após, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, justificou a ausência do vereador Aurélio Gomes da Silva, presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero, que viajara a São Luís - MA, em virtude de problemas inadiáveis. A seguir, o presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, Marcio Renê Gomes de Sousa, declarou que a realização da Audiência Pública atendia a solicitação também de alguns usuários do sistema complementar de saúde e do Instituto Consumir, após o que destacou que o evento se destinava a ouvir os agentes públicos e privados interessados na temática em foco, com o intuito de somar forças pela construção de uma sociedade mais equilibrada. Ao se manifestar, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, contou que essa entidade fora fundada havia doze anos com o objetivo de defender direitos difusos ou coletivos dos consumidores de Imperatriz e do Estado do Maranhão. Logo depois, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, contou que, por meio de ação desse Instituto, a Unimed havia voltado atrás em cancelamento de contratos com laboratórios da cidade, mas retornara a informar novo cancelamento, para restringir o atendimento aos próprios laboratórios, a propósito do que frisou que a medida infringia o Código de Defesa do Consumidor, visto que a Unimed firmara com os consumidores contrato de prestação de assistência médico-laboratorial por meio de rede de atendimento regional e nacional, mas, posteriormente, arbitrariamente, decidira pela restrição dos serviços prestados. A esse respeito, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, denunciou que a Unimed deletara mais de uma centena de comentários negativos de usuários sobre a informação da medida anunciada na rede social Instagram, o que considerou grave. Em seguida, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, advertiu que, após o cancelamento do contrato com laboratórios, a Unimed Maranhão do Sul planejava o cancelamento dos contratos também com clínicas de imagem, de forma que a essa medida poderia suceder outras de maior prejuízo aos consumidores. Nesta ocasião, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, frisou que planos de saúde constituíam serviço de saúde pública, tanto que regulamentados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, após o que lamentou que a Unimed Maranhão do Sul incorresse em descumprimento contratual, ao mesmo tempo em que precarizava o sistema ao concentrar o atendimento no próprio laboratório. Ao fazer uso da Tribuna, o conselheiro da Subseção de Imperatriz da OAB, Luís Gomes Júnior, afirmou que, conforme o ordenamento jurídico brasileiro, a modificação, redução e/ou substituição da rede credenciada junto aos planos de saúde deveriam obedecer, dentre outras, às regras dispostas no Código de Defesa do Consumidor [Lei nº 9.956/1998] e às Resoluções da ANS. Em seguida, o conselheiro da Subseção da OAB, Luís Gomes Júnior, discorreu sobre Parecer da Comissão do Direito do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Consumidor da instituição que representava sobre fatos noticiados em redes sociais e demais meios de comunicação relacionados com o descredenciamento de empresas prestadoras de serviços laboratoriais aos usuários do plano de saúde Unimed Maranhão do Sul, com manutenção exclusiva de laboratórios próprios sem que cumprisse o requisito legal da solicitação de informação à ANS e da informação aos consumidores. Nesta ocasião, o conselheiro da Subseção da OAB, Luís Gomes Júnior, declarou que a referida Lei Nº 9.956/1998 permitia a substituição das empresas credenciadas, desde que fosse por outro prestador equivalente e o informasse ao consumidor com trinta dias de antecedência. Logo após, o conselheiro da Subseção da OAB, Luís Gomes Júnior, questionou se a Unimed Maranhão do Sul havia realizado o necessário estudo de impacto do descredenciamento, a propósito do que voltou a ressaltar que o redimensionamento da rede prestadora de serviços se condicionava a autorização da ANS e a comunicação ao consumidor, com antecedência mínima de trinta dias. Na sequência, o conselheiro da Subseção da OAB, Luís Gomes Júnior, acrescentou desconhecer qualquer estudo de impacto ao consumidor por parte da Unimed Maranhão do Sul, o que implicava manifesto risco à eficiência dos serviços prestados por essa cooperativa médica e indicava infração às normas que regulamentavam as atividades de prestadores de serviços de saúde complementar, quando o redimensionamento desses serviços deveriam ser precedidos de autorização da ANS, o que não ocorrera, portanto houvera desrespeito aos direitos individuais homogêneos do consumidor. Por fim, o conselheiro da Subseção da OAB, Luís Gomes Júnior, alegou que a centralização de dez mil exames implicaria prejuízos à qualidade e considerável aumento do tempo de espera pela prestação dos serviços. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Marcio Renê Gomes de Sousa, registrou a presença da assessora jurídica do Procon Municipal, Fernanda Ester Bianchini, que, ao se pronunciar, enfatizou que, em virtude da natureza dos serviços que prestavam, planos de saúde funcionavam por meio de concessão pública. Logo após, a assessora jurídica do Procon Municipal, Fernanda Ester Bianchini, declarou que esperava que a Unimed continuasse a prestar seus serviços de forma adequada, conforme o regramento legal, momento em que ponderou que compreendia as dificuldades geradas pela pandemia de covid-19, mas isso não justificava quebra de contrato que desfavorecesse o usuário, embora reconhecesse que a cooperativa Unimed Maranhão do Sul tinha legitimidade de buscar alternativas de viabilidade no mercado, respeitadas as normas legais e os direitos dos usuários. Logo depois, a assessora jurídica do Procon Municipal, Fernanda Ester Bianchini, ressaltou que o que chamava a atenção era também o descredenciamento das políticas organizacionais e de modalidades de usuários, tais como aquele atendido por planos coletivos por adesão, geridos por administradoras de planos de saúde, de um dos quais era usuária (Affix Administradora de Benefícios), a propósito do que contou que, ao ser comunicada do descredenciamento, deparara o despreparo de atendente da Unimed



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

pelo serviço 0800, além da majoração proposta em renegociação de cerca de cem por cento no valor da mensalidade. Ao fazer uso da Tribuna, o gestor de fiscalização do Procon Municipal, Alessandro de Sousa Lima, informou que o Procon Municipal abriu procedimento administrativo, do qual fora notificada a Unimed Maranhão do Sul, que já apresentara sua defesa, mas fora observada deficiência, especialmente em relação à comunicação prévia aos usuários, que orientava a procurar o Procon e formalizassem denúncias para que o órgão pudesse adotar as medidas administrativas e até punitivas cabíveis contra a Unimed Maranhão do Sul. A seguir, ao se dirigir à Tribuna, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, reportou-se à realidade econômica do Estado, onde se registrava um dos maiores índices de pobreza, a propósito do que assinalou que o sistema público de saúde do Maranhão tinha o segundo pior índice de investimentos do país e que somente doze por cento da população do Nordeste contava com cobertura de planos de saúde, enquanto no Maranhão esse índice era menor ainda, de sete por cento. Logo após, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, contou que fora desencadeado processo de modernização do laboratório Unimed Maranhão do Sul por meio da compra de equipamentos, investimentos em tecnologia e aperfeiçoamento dos colaboradores que prestavam atendimento aos usuários. Em seguida, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, informou que a Unimed Maranhão do Sul estava presente em Imperatriz desde quarenta anos e que era a maior operadora de planos de saúde da região, com mais quarenta e três mil usuários somente em Imperatriz. Instantes após, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, afirmou que a Unimed Maranhão do Sul passara a prover atendimento por meio de recursos próprios em 2001, a propósito do que argumentou que se tratava de tendência nacional de verticalização que iniciara em Imperatriz com a abertura do Hospital Unimed, a qual se seguiu de outras medidas na cidade e região, com vistas à viabilização da sobrevivência dessa empresa, sempre respeitando as normas da ANS, de maneira a preservar a qualidade dos serviços prestados, a exemplo da Resolução Normativa - RN nº 365/2014, que regulamentava a substituição dos prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares de credenciados. Logo depois, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, explicou que, conforme orientação da ANS, o comunicado do descredenciamento dos laboratórios se dera por meio do *site* da empresa, assim como pelo atendimento telefônico, e informou que os serviços laboratoriais da Unimed contavam com quatro unidades de atendimento em Imperatriz que contavam com Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, que atestava o nível de excelência da qualidade dos resultados dos exames realizados. Na sequência, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, afirmou que quem tivesse interesse em conhecer melhor as instalações, equipamentos e atendimento da Unimed Maranhão do Sul poderia se dirigir



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

a uma de suas unidades. Em seguida, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, esclareceu que o redimensionamento na forma de atendimento e descredenciamento de laboratórios, devia-se a questão mercadológica de interesse privado, mas não se poderia dizer que havia desassistência à saúde. Nesse ínterim, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, informou que, após notificações pelo Ministério Público e Procon, a Unimed passara a aferir o índice de satisfação dos usuários, dentre os quais mais de noventa e dois por cento haviam atribuído as notas 9 e 10, ao passo que os usuários que haviam reportado alguma insatisfação estavam recebendo a devida atenção, com vistas à solução dos problemas informados. Por fim, o gerente de mercado da Unimed Maranhão do Sul, Kaíque Sampaio Santos, teceu considerações sobre o Plano de Ação Interna de Notificação do processo de substituição da rede credenciada e concluiu este ocorrera de acordo com as normas da RN nº 365/2014-ANS, sem que houvesse prejuízo ao atendimento nem descumprimento da norma legal. Ao se manifestar, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, contou que, ao assumir o cargo, a primeira medida adotada fora a realização de pesquisa que demonstrara que era baixo o poder aquisitivo da população, em desacordo com os valores praticados pela Unimed, que precisariam, portanto, ser reduzidos, razão pela qual foi iniciado o projeto de verticalização do atendimento. A esse respeito, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, comentou que apenas sete por cento da população do Maranhão contava com assistência de plano de saúde, de forma que era impossível ao sistema municipal de assistência pública absorver toda a demanda não coberta por planos de saúde. Em seguida, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, comentou que a questão das administradoras de planos de saúde Affix Administradora de Benefícios e Total Medcare era contratual e que essas administradoras contratavam a Unimed Maranhão do Sul para atender a seus usuários, o que era inviável em termos mercadológicos, porque pagavam valor muito baixo pelo atendimento de seus usuários. Finalmente, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, afirmou que as providências administrativas adotadas pela Unimed Maranhão do Sul visavam à perenização da empresa no mercado, tanto que o volume de vendas de seus planos vinha crescendo, tanto que recebera premiação da Unimed do Brasil, por ter sido a unidade que mais vendera planos de saúde suplementar no país, o que demonstrava que a estratégia adotada estava correta e contribuía com o Sistema Único de Saúde - SUS, pois absorvia parte da demanda. Ao se manifestar, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, realçou a extrema importância da temática da saúde suplementar, a propósito do que lamentou que fossem preocupantes os índices econômicos registrados no Maranhão, onde eram mínimos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

quando comparados aos de outras unidades da federação. Logo após, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, afirmou que propusera ao então secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula [Carlos Eduardo de Oliveira Lula], sugestão de ampliação da rede de saúde suplementar no Estado, para reduzir o peso que incidia sobre o sistema público, que não tinha como suportar toda a demanda não coberta por planos de saúde. Instantes depois, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, comentou que, paradoxalmente, por necessidade de sobrevivência, as operadoras de planos de saúde haviam suspenso a venda desses planos a pessoas físicas, por consequência da indefinição dos custos gerada pela regulamentação, o que levava a Unimed Maranhão do Sul a investir em ampliação da assistência coletiva a municípios como Balsas - MA e Açailândia - MA. A esse respeito, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, citou o fechamento do HC Saúde [plano de saúde do Hospital das Clínicas] por consequência da inviabilidade, situação diante da qual assinalou que os poderes públicos municipal, estadual e sobretudo federal deveriam se empenhar pela viabilização da rede suplementar de saúde, com vistas ao suprimento da carência do sistema público de saúde, que se encontrava sobrecarregado pela demanda por seus serviços, quando apenas sete por cento da população possuía plano de saúde suplementar. Em seguida, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, sugeriu visita às unidades da Unimed Maranhão do Sul para verificação *in loco* da qualidade dos serviços oferecidos. Por fim, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, acrescentou que os laboratórios da Unimed Maranhão do Sul vinham desde sete anos trabalhando no redimensionamento do atendimento, com qualidade e eficiência, e que o descredenciamento de laboratórios ocorrera por questão de sobrevivência no mercado, mas essa medida tinha sido comunicada com antecedência para que esses laboratórios pudessem se adequar à nova realidade. Por fim, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, assegurou que a Unimed Maranhão do Sul se comprometia a fazer o melhor, com qualidade e eficiência, e que nenhum cliente deixaria de ser atendido e assistido por qualquer dos procedimentos contratados. Ao se pronunciar da Tribuna, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, declarou que o Brasil se encontrava sedento da verdade e ressaltou que não era o dono dessa verdade e que muitas vezes errava, mas sempre procurava se posicionar com a franqueza que devia caracterizar um cumpridor da lei. Instantes depois, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, reportou-se a sessão da Câmara Municipal que apreciara projeto de lei sobre a proibição do corte de fornecimento de energia elétrica por parte da Equatorial Energia Maranhão S. A., o qual era inconstitucional, de modo que não poderia haver prestado apoio a essa iniciativa, a propósito do que destacou que era necessário dar oportunidade a todos, mas tam-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

bém incentivo ao mérito das pessoas. A seguir, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, contou que recebera correspondência que solicitava providências quanto ao descredenciamento de laboratórios pela Unimed Maranhão do Sul, a propósito do que ponderou que era mero operador do Direito, de modo que não lhe cabia o direito de, evocando o princípio da dignidade da pessoa humana, subverter todo o sistema jurídico. A esse respeito, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, relatou o procedimento adotado, quando ouvira a Unimed Maranhão do Sul, que demonstrara a legalidade das medidas que vinha adotando, em consonância com o artigo 17 da Lei Federal nº 9.656/2014, segundo o qual era permitida a substituição dos laboratórios contratados por laboratório próprio. Nessa perspectiva, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, explicou que, na letra da lei, embora fosse desconfortável para o usuário, o plano de saúde mantinha compromisso com a prestação do serviço contratado, não com determinados laboratórios, ressaltando-se a obrigatoriedade da preservação da qualidade do atendimento oferecido ao consumidor. Nesse sentido, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro, ponderou que incidia também na questão em foco a lei de mercado e que somente no caso de comprovada má qualidade dos serviços prestados competiria ao Ministério Público o direito de agir, de maneira que, como até aquele momento não se demonstrara essa situação, arquivara o requerimento que recebera relativo ao descredenciamento dos laboratórios. Na sequência, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, abriu espaço à participação de munícipes presentes na Galeria, ocasião em que ninguém se manifestou. Na sequência, o presidente do Sindicato de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Maranhão, Antônio Magno de Sousa Borba e representante do Laboratório Maglabor Diagnósticos, Magno de Sousa Borba, esclareceu que a situação dos laboratórios prestadores de serviços à Unimed Maranhão do Sul não se enquadrava nas palavras proferidas pelo promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Bísvaro. Em seguida, o presidente do Sindicato de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Maranhão, Antônio Magno de Sousa Borba, assegurou que os laboratórios foram parceiros da Unimed Maranhão do Sul por longo tempo, mas foram descredenciados por suposta redução de custos da contratante, que criou seus próprios laboratórios, o que representava prejuízos a esses laboratórios, uma vez que a Unimed Maranhão do Sul era a maior contratante de seus serviços. Neste ínterim, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, disponibilizou a palavra aos vereadores, quando se inscreveram os edis Flamarion de Oliveira Amaral, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Roberto de Sousa Silva. Ao se manifestar, na Tribuna, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral solicitou informações sobre quantos pontos de coleta de material para exame a Unimed Maranhão do Sul dispunha, ao que o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, informou que eram quatro as unidades de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

coleta e que a Unimed Maranhão do Sul estava aberta à negociação de parcerias com laboratórios da cidade. Na sequência, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral, questionou sobre reclamação de majoração de custos ao usuário e a qualidade do atendimento dos serviços prestados, ao que o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, respondeu que não houvera majoração de custos e que a qualidade do atendimento ao usuário permanecia a mesma. Nesse ínterim, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral informou que entrara em contato com o secretário Municipal de Saúde, Alcemir da Conceição Costa, para tratar de inadimplência de sete meses da Prefeitura Municipal no pagamento de débitos com laboratórios de análises clínicas e imagem, o que penalizava esses prestadores de serviço ao Município. Ao se pronunciar da Tribuna, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que a maior preocupação do Parlamento, ao promover a Audiência Pública, era a preservação do direito do usuário de planos de saúde, momento em que lamentou que as empresas presentes houvessem tratado mais de contratos de prestação de serviços do que da saúde da população, especialmente da saúde dos usuários dos planos operados pela Unimed Maranhão do Sul. Em seguida, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que os laboratórios de análises clínicas e imagem deparassem dificuldades de se manterem, visto que a Unimed era a maior contratante de seus serviços. Ao fazer uso da Tribuna, o vereador Roberto de Sousa Silva informou que sua família era usuária dos planos de saúde da Unimed e declarou que, com a nova configuração de atendimento laboratorial da Unimed Maranhão do Sul, os prazos de marcação de exames haviam aumentado, o que prejudicava o usuário, a propósito do que recomendou à Unimed se preocupasse em garantir a preservação da qualidade dos serviços prestados aos usuários. Em aparte, o presidente da Unimed Maranhão do Sul, Irisnaldo Félix da Silva, afirmou que houvera um aumento da demanda pelos serviços de laboratório, mas que a empresa estava agindo para solucionar os problemas, inclusive com a contratação de laboratórios que desejassem prestar serviços. Ao retomar o uso da palavra, o vereador Roberto de Sousa Silva afirmou que deseja apenas que os usuários fossem atendidos com a devida qualidade. Em seguida, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, passou a palavra ao presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, para as considerações finais. Ao voltar a fazer uso da Tribuna, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, comentou que, como não havia perspectiva de mudança do cenário em relação à Unimed Maranhão do Sul, competiria à Câmara Municipal legislar com vistas à garantia da qualidade dos serviços prestados por toda a rede suplementar de saúde do Município. Nesta oportunidade, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, contou que a Unimed Maranhão do Sul errara ao atender de forma inadequada os usuários e agora tentava remediar a situação, após o que lamentou que o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, Sandro Pofahl Biscoaro, tivesse esquecido de fiscalizar a Unimed Maranhão do Sul.




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Em seguida, o presidente do Instituto Consumir, Edmar de Oliveira Nabarro, pontuou que a proteção do consumidor era constitucional e obedecia à hierarquia das leis que regulamentavam os serviços de saúde suplementar, após o que acrescentou que a Unimed Maranhão do Sul crescera oferecendo rede credenciada ampla, mas agora que havia crescido, priorizava apenas a própria sobrevivência. Nesse ínterim, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, disponibilizou a palavra ao diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento. Ao retomar a palavra, o diretor comercial da Unimed Maranhão do Sul, Jean Márcio Costa Machado Nascimento, lembrou que, por ocasião do combate à pandemia de covid-19, firmara parceria com o então presidente da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz, Edmar de Oliveira Nabarro, de modo que, se essa parceria atestara que a Unimed Maranhão do Sul era uma instituição que se preocupava até com quem não era usuário de seus serviços, podia atestar que continuaria a prestar atendimento de qualidade em seus próprios laboratórios. Ao voltar a se pronunciar, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, agradeceu pela participação de todos os que haviam comparecido à Audiência Pública, após o que concluiu que o evento havia cumprido a função de aportar esclarecimentos sobre a problemática em debate. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente da Audiência Pública, Márcio Renê Gomes de Sousa, deu por encerrada a Audiência Pública. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 1º de dezembro de 2022.


Márcio Renê Gomes de Sousa
Presidente

Rubem Lopes Lima
Primeiro-vice-presidente


Jhony dos Santos Silva
Primeiro-secretário

Ricardo Seidel Guimarães
Suplente


Flamarion de Oliveira Amaral
Primeiro-vice-presidente


Terezinha de Oliveira Santos
Segundo-secretário

João Francisco Silva
Suplente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES

TERMO DE CONCLUSÃO E RESULTADOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 01 de dezembro de 2022 foi realizado, às 9h no Plenário Léo Franklin, nas dependências do Poder Legislativo de Imperatriz – MA audiência pública referente ao **Sistema Suplementar de Saúde do Município de Imperatriz**, solenidade esta, que foi realizada pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Não houve solicitação de diligências, portanto nada mais a ser tratado.

Digitalize, archive-se.

Imperatriz/MA, 02 dezembro de 2022



Hugo Laranjeira Ferro

Diretor de Departamento das Comissões



Márcio René Gomes de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social

Aurélio Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Gênero